PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06089/10

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 20/04/2010
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o ***Dia Municipal da Legião de Maria*** no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o ***Dia Municipal da Legião de Maria,*** no âmbito do Município do natal a ser comemorado no dia 08 de Setembro de cada ano.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de março de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 21 de abril de 2010.